



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 075

Prorroga o prazo para pagamento da terceira parcela do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO do exercício financeiro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 061/95, que suspendeu o recebimento do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, do exercício financeiro de 1995, prorrogando o prazo para pagamento da 3 (terceira) parcela para o dia 25 de maio do corrente;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Pedido de Suspensão de Execução dos Efeitos da Liminar, proferida pelo Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no processo nº 78.436-3; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, o teor do Decreto nº 072/95, que revogou por inteiro o Decreto nº 061/95,

DECRETA:

Paulo
97



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

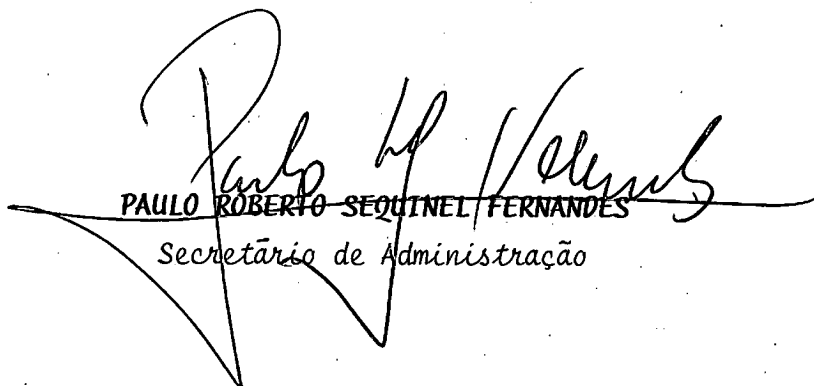
075

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 25 de maio do corrente, o prazo para recolhimento, sem acréscimo, da 3 (terceira) parcela do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, relativo ao exercício de 1995.

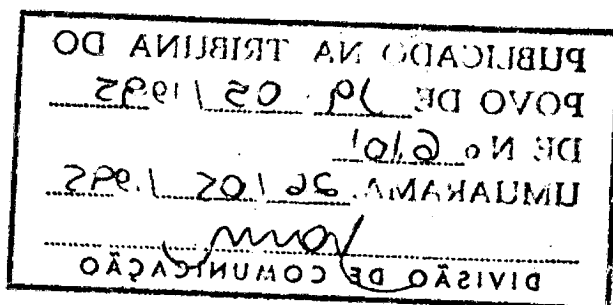
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


~~PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES~~
Secretário de Administração

PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Fazenda



5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

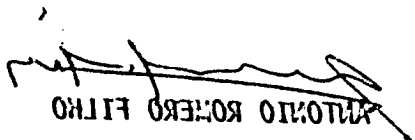
gornal
Junho
FPTU
Codado
Fazenda

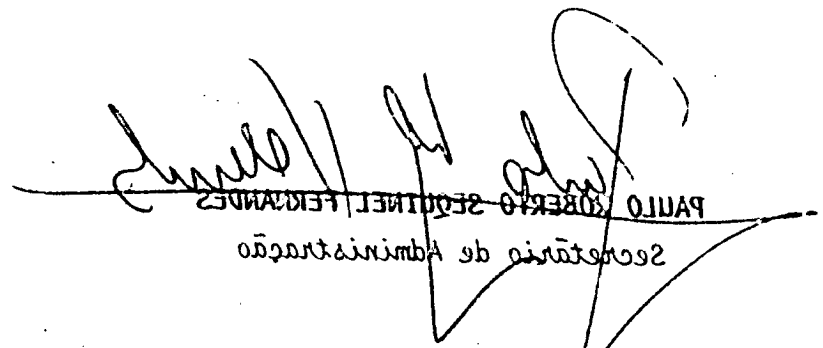
172

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 25 de maio do corrente, o prazo para recolhimento, em arrematação, de 3 (três) parcelas do IPTU - POSTO RUSTAL E TERRACIOL URBANO, relativo ao exercício de 1995.

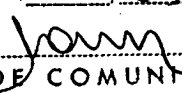
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAGU MUNICIPAL, aos 12 de maio de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO STEINMETZ
Secretário de Administração

PAULO SÉRGIO ALBERTI
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19/05/1995
DE N.º 6101
UMUARAMA, 26/05/1995

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO